



MPV 285

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 285/2006			
Autor Dep. Raul Jungmann				nº do prontuário
☒ 1. Supressiva	☐ 2. substitutiva	☐ 3. modificativa	☐ 4. aditiva	☐ 5. Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória n.º 285 de 2006, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 285, de 2006, tem como objetivo renegociar a dívida oriunda de operações de crédito rural. O artigo 3º estabelece que se o mutuário não renegociar a dívida no prazo de até 15 de agosto de 2006 os produtores serão inscritos na dívida ativa da União. Destarte, esses produtores passarão a ser devedores do Tesouro Nacional; logo, as punições serão muito severas, como cassação do CPF e a inclusão no cadastro oficial de inadimplentes, obrigando o devedor a aceitar a renegociação.

PARLAMENTAR

Dep. Raul Jungmann
PPS/PE

